

P.S.S 001-2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
<i>Anacleto Bianchini</i>	<i>Agente de Transporte Escolar</i>	<i>12º</i>
<i>Devanir Leobino Teixeira</i>	<i>Agente de Transporte Escolar</i>	<i>13º</i>
<i>Cristiane de Oliveira</i>	<i>Apoio Administrativo Educacional - Nutrição</i>	<i>43º</i>
<i>Osmarina de Lima</i>	<i>Apoio Administrativo Educacional - Nutrição</i>	<i>44º</i>
<i>Clara de Souza Bueno</i>	<i>Professor – Ensino Médio</i>	<i>57º</i>
<i>Edna Francisco</i>	<i>Professor – Ensino Médio</i>	<i>58º</i>
<i>Andreia Fronstak da Costa</i>	<i>Professor – Ensino Médio</i>	<i>59º</i>

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e originaldo título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e originaldo certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e originaldo carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e originaldo PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e originaldo comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e originaldo comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e originalCertidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e originalCertidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 28 de Setembro de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal